



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 2085/2023

Sumário: Fixa o prazo em que devem ser submetidos os pedidos de registo dos cursos técnicos superiores profissionais para entrada em funcionamento no ano letivo de 2023-2024.

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-S do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, os pedidos de registo da criação e de alteração de cursos técnicos superiores profissionais são apresentados nos prazos fixados por despacho do diretor-geral do Ensino Superior, publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 40.º-W do mesmo diploma legal, a comissão de acompanhamento dos cursos técnicos superiores profissionais deve pronunciar-se sobre os referidos prazos.

Assim:

Ouvida a comissão de acompanhamento;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º-S do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual;

Determino:

1 — Os requerimentos de registo da criação de cursos técnicos superiores profissionais para entrada em funcionamento no ano letivo de 2023-2024 devem ser apresentados até 31 de março de 2023.

2 — Os requerimentos de registo da alteração de cursos técnicos superiores profissionais podem ser apresentados a todo o momento.

3 — Estes requerimentos são apresentados através do Sistema Integrado e Modular de Gestão do Ensino Superior (SIMGES).

25 de janeiro de 2023. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Joaquim António Belchior Mourato*.

316123652